DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano III | Edição nº 596 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Notificações	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Atos Legislativos	4
Atas	4
Indicações	6
Autógrafos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Licitações e Contratos

Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO.
CONTRATO Nº 002/2020

Contratante: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão

Contratada: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

C.N.P.J.: 04.624.640/0001-23

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cálculo atuarial pelo período de 12 meses, a fim de respaldar eventual mudança das regras para concessão de aposentadorias e pensões.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 09/09/2020 a 08/09/2021.

Data da assinatura: 09/09/2020.

Presidente do FUMAP: Marco Antonio Borelli.

CONTRATO
Contrato Nº. 068/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: Telefônica Brasil S. A.

C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

Valor: R$ 24.445,80 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021.

Data da assinatura: 01/09/2020.

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Contrato Nº. 069/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: E. M.Marques Informática EPP.

C.N.P.J.: 13.641.651/0001-02.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Unidade de Saúde da Família de Fernão.

Valor: R$ 1.935,00 (mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 03/09/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 03/09/2020

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Contrato Nº. 070/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: B T CAR CENTER LTDA

C.N.P.J.: 28.752.649/0001-88

Objeto: Contratação de empresa para manutenção do veículo Sprinter placa FQE 4231, com fornecimento de peças e mão de obra.

Valor: R$ 4.476,90 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Vigência: 08/09/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 08/09/2020

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

Contrato Nº. 071/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão.

Contratada: J. A. Medeiros Emmerich Mat. Hospitalares.

C.N.P.J.: 34.578.700/0001-80.

Objeto: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Valor: R$ 12.734,00 (doze mil setecentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 09/09/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 09/09/2020

Autoridade Responsável: Adelcio Aparecido Martins – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	09/09/2020	16.307,42

Fernão, 09 de setembro de 2020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIENCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Fernão convida a sociedade para participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020, as 09h00min., no Prédio da Prefeitura Municipal de Fernão, para discussão da LOA 2021.

Prefeitura Municipal de Fernão.

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 58, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 7ª LEGISLATURA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ALFREDO LEARDINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a partir de janeiro de 2021, sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias da convocação.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecetentos reais), a partir de janeiro de 2021, sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência da Câmara, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsídio mensal do titular, proporcional ao período da substituição.

Art. 3º. Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 4º. O subsídio dos Vereadores será divido pelo número de sessões que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 5º. Os valores fixados neste resolução poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 6º. Os subsídios dos Vereadores sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 7º. O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 8º. Fica dispensado a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, considerando que não houve alteração do valor.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, 2º Secretario dos trabalhos Vereador Amauri Figueiredo Santiago, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e cinco minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu a presença dos servidores da Câmara Municipal assistentes dos trabalhos legislativos. O senhor Secretário procedeu à leitura da Ata da 11ª sessão ordinária de 2020 ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 17/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, protocolado na Secretaria da Câmara e encaminhado através do Oficio n.º 207/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A 7ª LEGISLATURA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, protocolado na secretaria da Câmara sob n.º 84/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI N.º 04/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, protocolado na secretaria da Câmara sob n.º 85/2020. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Requerimento n.º 012/2020 de autoria do Vereador José Carlos Greco solicitando ao Senhor Prefeito Municipal informações nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio sobre a cessão de uso de dois trailers, sendo um instalado na praça próxima ao campo de futebol, e outro na praça da bíblia. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre o requerimento de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbolico, submeteu em discussão e votação, declarando aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 012/2020. Requerimento n.º 013/2020 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago solicitando ao Senhor Prefeito Municipal e respectiva Secretária de Saúde do Município nos termos do art. 25 da Lei Orgânica do Municipio informações acerca dos protocolos que estão sendo utilizados para tratamento, e medicamentos administrados aos pacientes com Covid-19. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre o requerimento de sua autoria. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbolico, submeteu em discussão e votação, declarando aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação única o REQUERIMENTO n.º 013/2020. Indicação n.º 008/2020 de autoria do Vereador Jaime de Almeida Mira ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Adélcio Aparecido Martins, e extensivo a Secretaria Municipal competente solicitando providências em fazer redutor de velocidade (lombada) em frente a propriedade rural da Mirian (filha da Dona. Dazinha), localizado na Vicinal CAIC, considerando que vem ocorrendo acidentes na rodovia vicinal com atropelamento de animais. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre a indicação de sua autoria. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Indicação n.º 009/2020 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Adélcio Aparecido Martins, para que determine ao setor competente da Municipalidade proceder a estudos para instituir algum programa ou planejamento para a substituição das lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio para lâmpadas de tecnologia de LED. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre a indicação de sua autoria. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Em seguida procedeu a leitura do oficio referente ao Balancete da Receita e Despesa da Câmara Municipal relativo ao mês de Julho de 2020 na forma regimental. Em seguida o senhor Secretario informou não haver matérias para serem lidas no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pelo Segundo Secretario constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia. Nada constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Usando da palavra os Vereadores Amauri Figueiredo Santiago e Vereador Eber Rogério Assis que solicitou aparte, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o próximo dia 08 (oito) de setembro, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e oito minuto, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Indicações

I N D I C A Ç Ã O Nº 010/2020

I N D I C O, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão, obedecidas as disposições regimentais, nos termos do art. 218 do Regimento Interno para que através do setor competente a Instalação urgente de redutores de velocidade (lombada) nos seguintes locais:

- Rua João Albino, na antiga Fepasa;

- Rua 07 de Setembro, na altura do “Paraisopolis”;

- No Bairro Caic, na altura do Sitio Ring Ranch, de propriedade de Ester Amaral Resio Palmeiras e da Chácara das Flores, de propriedade de Roberto Alves Ferreira .

Justificativa

A presente indicação se faz necessário, pois vários condutores passam em alta velocidade nestes locais, pondo em risco a integridade das famílias, e principalmente das crianças, para tanto, conto com a atenção do Senhor Prefeito para esta indicação que trará certamente maior segurança para as famílias que dispõem e necessitam deste serviço.

Certo da atenção que Vossa Excelência dispensa ao exposto acima aproveito para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Isto Posto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente o atendimento da presente Indicação, face as razões e ponderações acima expostas.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de setembro de 2020.

Eber Rogério Assis

Vereador

I N D I C A Ç Ã O Nº 011/2020

I N D I C O, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernão, obedecidas as disposições regimentais, nos termos do art. 218 do Regimento Interno para que através do setor competente da Municipalidade, realize a instalação de Totens de concreto com os dizeres: “EU AMO FERNÃO” a serem instalados nas entradas da cidade e na Praça Principal, a exemplo de como fez a vizinha cidade de Marília.

Isto Posto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município juntamente com a Secretaria competente o atendimento da presente Indicação, face as razões e ponderações acima expostas.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de setembro de 2020.

Diva de Oliveira

Vereadora

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 021/2020
PROJETO DE LEI N.º 004/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos de Fernão, abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 2021.

I – Prefeito Municipal: R$ 12.930,12 (doze mil, novecentos e trinta reais e doze centavos).

II – Vice-Prefeito Municipal: R$ 4.286,71 (quatro mil,

duzentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

III – Secretários Municipais: R$ 4.342,03 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos).

§ 1º. Os valores fixados neste artigo poderão sofrer revisão geral anual, através de lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

§ 2º. O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas quando necessário.

Art. 3º. Fica dispensado a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, considerando que não houve alteração do valor.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de setembro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 020/2020

PROJETO DE LEI Nº 17/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.277.497,90 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos)para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 1.277.497,90

01	01	03	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
	8		01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	01	04	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA		
	20		01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	60	01	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	24		04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS		
	57		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	68.897,90
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

62	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	190.000,00 F.R.: 00100
65	10.301.0011.0232.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	4.000,00 F.R.: 001 00
71	10.301.0011.0232.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE–GERAL	53.000,00 F.R.: 001 00
77	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 002 00
80	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	5.800,00 F.R.: 001 00
83	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE–GERAL	35.000,00 F.R.: 001 00
84	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS SAÚDE	10.000,00 F.R.: 002 00
85	10.301.0011.0232.0000 3.3.90.39.00 05 300 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 005 00

02	63	04	ENSINO FUNDAMENTAL		
	137		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	170.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	138		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	140		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	142		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	144		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	146		12.361.0007.0112.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	06	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	153		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	156		12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	63	07	FUNDEB - MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
	169		12.361.0007.0132.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

	172	12.361.0007.0132.0000	FUNDEB - MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	63 10	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA		
	184	12.365.0007.0381.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	187	12.365.0007.0381.0000	FUNDEB - MAGISTERIO - PRE ESCOLA	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02	63 11	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL		
	188	12.365.0007.0162.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	43.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	191	12.365.0007.0162.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO INFANTIL	10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	63 12	FUNDEB - APOIO - PRE ESCOLAR		
	193	12.365.0007.0382.0000	FUNDEB - APOIO - PRE ESCOLAR	12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	64 01	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
	212	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	85.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

215	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
218	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
221	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		8.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
223	08.244.0010.0202.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

240	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 02 PATRULHA AGRICOLA

252	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA		27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
255	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA		7.800,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
259	20.606.0012.0292.0000	PATRULHA AGRICOLA		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

286	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

296	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
299	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 68 03 MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES

312	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
315	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
317	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
319	26.782.0005.0072.0000	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E CAMINHÕES	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Superávit Financeiro: **648.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	598.000,00
02	00	50.000,00

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Excesso: **75.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	25.000,00
05	00	50.000,00

Artigo 3o.- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1° será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 554.497,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seter eais e noventa centavos):

Anulação:

01	01	03	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO				
3			01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		-7.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
5			01.031.0001.0374.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		-6.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
01	01	04	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA				
14			01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA		-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
19			01.031.0001.0372.0000	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DA CAMARA		-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	60	01	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
25			04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-7.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

26	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-7.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
28	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
29	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-7.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
30	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-2.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
31	04.122.0003.0375.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02 60 02	APOIO SOCIO EDUCATIVO A COMUNIDADE						
35	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-3.497,90		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
38	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-800,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
40	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-5.800,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITF.R. Grupo:	0			0100	
	01	TESOURO					
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
42	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
44	08.244.0004.0032.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			-1.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0		0100	
	01	TESOURO					
	500 007	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					

02	61	01	ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS				
	46		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-17.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	49		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-13.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	50		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-2.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	53		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-80.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	54		04.122.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-5.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo:	0		0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	60		99.999.0014.0042.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	-38.000,00		
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	61	02	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
	61		04.122.0014.0342.0000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	-21.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	62	02	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	94		10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	-2.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	95		10.302.0011.0242.0000	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	-2.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE			

02	62	03	VIGILANCIA EM SAÚDE				
	104		10.304.0011.0262.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
02	62	04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
	107		10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-30.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	111		10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-5.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	113		10.301.0011.0332.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-2.500,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
02	63	01	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO				
	117		12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	-40.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
	120		12.365.0007.0377.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - PRE ESCOLA - NUCLEO	-6.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
02	63	02	MANUTENÇÃO DE CRECHE - INFANTIL				
	127		12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-32.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
	128		12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			

130	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
132	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO			
134	12.365.0007.0378.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHE - EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			

02 63 06 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

164	12.361.0007.0122.0000	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			

02 63 08 FUNDEB - APOIO- ENSINO FUNDAMENTAL

173	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
175	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
176	12.361.0007.0142.0000	FUNDEB - APOIO - ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

02 63 13 MERENDA ESCOLAR

198	12.306.0007.0172.0000	MERENDA ESCOLAR	-8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 63 14 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

203	12.364.0009.0192.0000	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR		-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 01 FOMENTO AGRICULTURA E PECUARIA

244	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		-3.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
245	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		-2.200,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
246	20.606.0012.0282.0000	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 65 03 APOIO VETERINÁRIO

267	20.606.0012.0302.0000	APOIO VETERINÁRIO		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 66 01 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

276	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
279	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
282	18.541.0013.0312.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 67 01 MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DESPORTIVAS

287	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
288	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
289	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-2.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
290	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-5.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
291	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
292	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
293	27.812.0008.0182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 68 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

301	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
302	15.452.0005.0052.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-554.497,90**

Artigo 4o.- Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 08 de setembro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis
1° Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo